



**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- OBJETO**

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	893	MANIPULADO - CAPSAICINA 0,025% + AMITRIPTILINA 4% + LIDOCAÍNA 2% , CREME BASE QSP 50G	MATERIAL	BN	24
02	893	MANIPULADO - DEFLAZACORT 30MG - CÁPSULA	MATERIAL	CAP	360
06	893	MANIPULADO - DAPAGLIFLOZINA 5MG	MATERIAL	CAP	360
07	893	MANIPULADO – L-CARNITINA 1200 MG -SACHE	MATERIAL	SCH	2280
08	893	MANIPULADO – BICARBONATO DE SÓDIO 500 MG	MATERIAL	CAP	2280
09	893	MANIPULADO – DIACEREÍNA 50 MG + MELOXICAN 5,5 MG + FAMOTIDINA 20 MG	MATERIAL	CAP	360
10	893	MANIPULADO – COLÁGENO NÃO DESNATURADO TIPO II 40 MG	MATERIAL	CAP	720
11	893	CARBONATO DE CÁLCIO 625 MG	MATERIAL	CAP	1440
12	893	MANIPULADO – COLECALCIFEROL (VIT D) 7000 UI CAP	MATERIAL	CAP	48

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**LIMINAR DOS PACIENTES:**

EDEN DE OLIVEIRA SOUZA NEVES – PROCESSO N° 2524002/2017

EVERTON EDNALDO DA CRUZ – PROCESSO N° 10066184820178260292

LUIS FERNANDO DE MOURA SANT ANA – PROCESSO N° 10082304520228260292.

MARIA APARECIDA NOBREGA DE PAULA – PROCESSO N° 1006569-41.2016.8.26.0292

CLEUSA MENDES DE LIMA DANNON - – PROCESSO N° 10034885020178260292

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA.



O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## 5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** ( dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 8-CLÁUSULA – DESCONTO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS)

Em atendimento à ordem judicial que determina a aquisição direta do objeto descrito neste processo administrativo, a contratada declara que concede desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os valores constantes na tabela oficial vigente da marca/produto correspondente, conforme abaixo especificado:

**Desconto CAP ofertado:** 22 % (vinte e dois por cento)

O desconto CAP será aplicado sobre todos os itens constantes da tabela de referência oficial, vigente na data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, e incidirá de forma uniforme sobre quaisquer atualizações de tabela que venham a ocorrer durante a execução contratual.

O percentual de desconto concedido compreende todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, eventuais despesas acessórias e quaisquer outros ônus necessários ao pleno cumprimento da obrigação contratual, não cabendo à Administração qualquer acréscimo adicional a esse título.



---

**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Saúde

---

O desconto CAP permanecerá válido e inalterado durante toda a vigência do contrato, inclusive em eventuais prorrogações, renovações ou repactuações, salvo determinação judicial em sentido diverso.

---

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA DE ORDEM JUDICIAL